
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1541/2012 de 12 de Outubro de 2012

Considerando o modelo adotado para os agricultores apresentarem candidaturas aos diversos apoios disponíveis e o envolvimento que nas mesmas têm os Serviços de Desenvolvimento Agrário;

Considerando a necessidade de respeitar os prazos para o processamento eletrónico das candidaturas e os procedimentos estabelecidos para os casos das ajudas diretas e das ajudas ao desenvolvimento rural;

Considerando as disfunções operacionais que ocorrem em períodos de transição dos sistemas de recolha de candidaturas e os prazos reduzidos para se proceder à retificação das candidaturas;

Considerando que em todas as circunstâncias se deverá pugnar por cumprir os requisitos legalmente estabelecidos bem como as legítimas expectativas criadas;

Assim, manda o Governo da Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, nos termos da alínea *d*), do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que se conceda a seguinte ajuda:

Carlos Raposo Massa

7.921,20 euros

Rua das Colmeias, n.º 35

Arrifes

9500 Ponta Delgada

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernizar as Explorações Agrícolas, Ação I – Diversificação Agrícola, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

27 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.